

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **TERÇA-FEIRA 28/05/2024 A PARTIR DAS 18 HORAS** COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.



CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS CONVOCA A POPULAÇÃO E DEMAIS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **1º QUADRIMESTRE DE 2024** EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 141/12.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA **QUARTA-FEIRA 29/05/2024 A PARTIR DAS 18 HORAS** COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO FACEBOOK.

DECRETO Nº 7.224, DE 2 MAIO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Três Rios, o Dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal instituído pela Lei nº 2.547, de 7 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em virtude do Dia de Corpus Christi, Feriado Municipal a ser celebrado no dia 30 de maio do ano corrente, quinta-feira.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada órgão ou entidade pública municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de maio de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.227, DE 14 MAIO DE 2024.

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.103 de 26 de abril de 2019 e no de Decreto nº 6.548 de 30 de abril 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Daniela Curdy de Carvalho Sousa, na condição de membro titular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em substituição a Claudilene Francisco Pereira, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 14 de maio de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.228, DE 14 MAIO DE 2024.

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Três Rios – CAISAN Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 6.436 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Três Rios – CAISAN Municipal, os seguintes membros:

I- Representantes Governamentais do COMSEA:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Titular – Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Suplente – Valéria Erthal
- b) Secretaria Municipal de Educação
Titular – Valéria Werneck Ferreira
Suplente – Roberta Carvalho
- c) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Titular – Luiz Felipe Leal da Cunha Souza
Suplente – Juliana da Silva Muniz
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular – Carolina da Silva Zanardi
Suplente – Larissa Miranda Ribeiro

Art. 2º A CAISAN Municipal será presidida pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro Brasil, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como Secretária Executiva Daniela Curdy de Carvalho Sousa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 14 de maio de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 381, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e para gastos de viagem à Brasília da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, Matrícula nº 124.3071, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1550 –
FICHA: 134.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de maio de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 400, DE 6 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUAN MOREIRA SPESANI**, CPF nº 144.XXX.XXX-45, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 003/038, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Subsecretário", da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 480, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIA DOS SANTOS NEVES MARINI**, do cargo efetivo de Professor Docente II - Português, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II D, Matrícula nº 112.697, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.081/2024, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 481, 9 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 1º de fevereiro de 2024 conforme Processo nº 708/2024, à ex-servidora **KARLA MARIA ZAJA DE SOUZA MACEDO**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.440,12 (três mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 482, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria nº 947, de 1º de novembro de 2022, que nomeou **ANDRESSA OLIVEIRA BRITO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle nº 030/147, da função de "Coordenador" da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 483, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria nº 950, de 1º de novembro de 2022, que nomeou **ANDRESSA OLIVEIRA BRITO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 054/074, da função de "Assistente" da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 484, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria nº 949, de 1º de novembro de 2022, para que dela conste a seguinte redação:

*"**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THAIS NICOLY BRITO DA SILVA**, CPF nº 150.XXX.XXX-29, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 140/147, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022" (NR)*

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 486, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e para fazer face às despesas de viagem do Ordenador da Secretaria de Cultura e Turismo, e fique sob a responsabilidade do servidor **JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES**, Matrícula n° 124.3479, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.22 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1002.2456 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0464.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 487, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Cultura e Turismo e Biblioteca Castro Alves, e fique sob a responsabilidade do servidor **LUCAS VINICIUS DA SILVA PEREIRA**, Matrícula n° 124.3028, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.22 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1002.2456 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0464.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 488, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria Distrital de Bemposta, e fique sob a responsabilidade do servidor **JEAN GERASSIME MARKIS JÚNIOR**, Matrícula n° 124.2966, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.24 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1003.2023 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 526.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 489, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **QUEZIA SILVA MELLO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 012/021, Matrícula n° 124.3263, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 883, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Adjunto", da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir do dia 6 de maio de 2024, conforme solicitação formulada no Processo n° 6.869/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 490, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, da Secretaria de Cultura de Turismo, para a Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, a servidora **MARIA ISABEL SILVA SEIXAS**, ocupante do cargo em comissão de "Adjunto", DAS-1, Matrícula n° 124.3366, nomeada pela Portaria n° 193, de 31 de março de 2023, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 13 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 491, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria n° 425, de 9 de maio de 2024, que nomeou **GABRIEL DOS SANTOS REIS**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 492, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GABRIELA SANTOS DOS REIS**, para o cargo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital n° 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei n° 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria n° 148, de 28 de março de 2024, produzindo efeitos a partir de 9 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 493, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido, de acordo com o art. 61, inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DIANA FERNANDES MARQUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 013/147, Matrícula n° 124.3422, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 470, de 16 de agosto de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Transportes e Mobilidade, conforme solicitação formulada no Processo n° 7.039/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 494, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DÉBORA CRISTINA SOUZA DE FREITAS**, CPF n° 110.XXX.XXX-58, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 160/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 495, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELOISA HELENA SILVA GOMES**, do cargo efetivo de Professor Docente II - Matemática, Nível de Vencimento: MAG. 18 Horas, Classe: MAG II C, Matrícula n° 112.763, conforme solicitação formulada no Processo n° 6.312/2024, produzindo efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 496, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATHALIA MARTINS SARAMAGO BITTAR**, do cargo efetivo de Orientador de Disciplina, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento III, Classe: Única, Matrícula n° 111.2872, conforme solicitação formulada no Processo n° 6.773/2024, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 497, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **INGRID MILANI DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Generalista, Grupo Ocupacional: Nível NT I GEN, Nível de Vencimento II, Classe: I, Matrícula nº 111.2663, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.757/2024, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 498, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria nº 127, de 11 de março de 2024, que nomeou **ANDRÉ LUIZ DIAS DA SILVA**, para o cargo de "Guarda Municipal", Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Completo, Classe: I, Nível de Vencimento: III, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor do Quadro Permanente desta Prefeitura, conforme classificação no Concurso Público realizado em 2014, Edital nº 001/2014, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 3.993, de 17 de janeiro de 2014, nos termos do Processo Administrativo nº 3.173/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 499, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria nº 473, de 9 de maio de 2024, para que dela conste a seguinte redação:

*"EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ENEIDA BITTENCOURT DE ASSIS**, do cargo efetivo de Professor - Matemática, Nível de Vencimento: MAG 18H, Classe: MAG II D, Matrícula nº 112.785, conforme solicitação formulada no Processo nº 5.823/2024, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2024" (NR)*

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 500, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WILMA LOPES DE MELLO**, do cargo efetivo de Cozinheira, Grupo: Apoio Administrativo, Nível II, Classe Única, Matrícula nº 114.111, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.628/2024, produzindo efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 501, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PRISCILA MARQUES BERTOLDO**, do cargo efetivo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe I, Matrícula nº 111.2868, conforme solicitação formulada no Processo nº 6.849/2024, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 502, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento e Avaliação das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.017, de 21 de março de 2023, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **MARCOS DA SILVA GABRIEL**, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Social", Matrícula nº 111.2818, representante da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

II - Vice-Presidente: **EDNA MARIA BARBOSA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Social", Matrícula nº 111.1844, representante da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

III - Secretário: **LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COELHO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, Matrícula nº 124.3076, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

IV – Membro: **ANDREA ZANATTA DE SÁ**, ocupante do cargo efetivo de “Psicólogo”, Matrícula nº 111.2004, representante da Secretaria de Saúde; e
V – Membro: **CÁSSIO JORGE BASTOS COELHO**, ocupante do cargo efetivo de “Professor II”, Matrícula nº 112.747, representante da Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento e Avaliação das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.017, de 21 de março de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento e Avaliação das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, em conformidade com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 7.017, de 21 de março de 2023, não receberão remuneração e a participação na presente Comissão de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 503, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e pronto-pagamento da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **JAILAINE SERDEIRO DE SOUZA**, Matrícula nº 124.3425, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0573.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 504, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e para pequenas despesas da Educação Permanente da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **JULIANA DA SILVA MUNIZ**, Matrícula nº 124.3413, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2894 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0614.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 505, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e para pequenas despesas da sede da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **SÉRGIO LUIZ ABRANTES DUTRA**, Matrícula nº 124.2066, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2235 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0592.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 506, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e para pequenas despesas do TFD da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARLOS H. FURTADO**, Matrícula nº 111.308, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 0573.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 507, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria n° 965, de 17 de novembro de 2022, para que dela conste a seguinte redação:

“DETERMINA, de acordo com inciso I, do art. 2º, e parágrafo único, do art. 4º, da Lei n° 2.299, de 24 de maio de 1999, que a **PENSÃO** devida a **MARLENE VANTINE CRUZ**, CPF n° 032.XXX.XXX-51, esposa do ex-servidor Joel Cruz, em face do falecimento do servidor inativo **JOEL CRUZ**, Fiscal Municipal, matrícula 111.141, seja fixada com proventos mensais em parcela única de R\$ 6.407,73 (seis mil, quatrocentos e sete reais, e setenta e três centavos), a contar de 9 de setembro de 2022, conforme despacho exarado no Processo n° 16.732/2022.” (NR)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 508, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAIANNE COSTA RAMOS SETA DE MEDEIROS**, CPF n° 147.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 031/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 509, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARMEN LÚCIA ROSA**, CPF n° 001.XXX.XXX-30, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 015/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 510, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e para atender pequenas despesas realizadas da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade do servidor **RODRIGO AGUIAR DE ALMEIDA**, Matrícula n° 124.3436, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2235 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0592.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de maio de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
6078/2024	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	SOLICITAÇÃO PORTAL E-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
5689/2024	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	SOLICITAÇÃO PORTAL E-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
6079/2024	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	SOLICITAÇÃO PORTAL E-SIC	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 943, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, à Secretaria Escolar Rosemary Neves Braga Lauriano, matrícula nº 111.1092, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 01/05/2024, referente ao período de 2016/2020, conforme despachos exarados no processo nº 20743 de 07/12/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 944, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Nathalia Cristina de Magalhães Bessa, matrícula nº 112.1234, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2019, conforme despachos exarados no processo nº 589 de 15/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 945, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Ceres Maria Rodrigues, matrícula nº 112.593, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 19/02/2024, referente ao período de 2016/2022, conforme despachos exarados no processo nº 17668 de 27/11/2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 946, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 03/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Orientadora Pedagógica Deise Costa Silva Vieira, matrícula nº 111.2336, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2016/2022, conforme despachos exarados no processo nº 7351 de 10/05/2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 947, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Secretaria Escolar Flavia Cristina de Carvalho Lopes, matrícula nº 111.963, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 13/05/2024, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 965 de 25/01/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 948 DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 28/02/2024, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Coordenadora Renata Braga de Souza Teles, matrícula nº 124.3205.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 949 DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 18/04/2024, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Professora Raiane Silva Soares, nas matrículas nº 112.1602 e 112.1627.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 950, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 02/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Alessandra Cristina Alcântara de Carvalho Pimentel, matrícula nº 112.1220, conforme solicitado através do memorando nº 446/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 951, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 02/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Marilene Aparecida da Silva Martins, matrícula nº 112.1221, conforme solicitado através do memorando nº 446/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA N° 952, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 02/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Edilene Regina de Lima Neves, matrícula n° 112.348, conforme solicitado através do memorando n° 446/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 953, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 02/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Ana Lucia da Silva Stephan, matrícula n° 112.976, conforme solicitado através do memorando n° 446/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 954, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Ana Lucia de Carvalho Neves, matrícula n° 112.1475, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 955, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Claudia Maria Vieira, matrícula n° 112.425, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 956, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Cleonice Viana Meira, matrícula n° 112.1482, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 957, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Luana de Cássia Fontes Fernandes, matrícula n° 112.1270, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 958, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Monica Ferreira Sodré Soares, matrícula n° 112.1486, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 959, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Maria Aparecida de Souza Faria, matrícula n° 112.842, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 960, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Priscila Pereira de Souza Tenente, matrícula n° 112.1563, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 961, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Zilda Catarina Rodrigues, matrícula n° 112.914, conforme solicitado através do memorando n° 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 962, DE 14 DE MAIO DE 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Adriana Cristina Ribeiro da Silva dos Santos, matrícula nº 112.1541, conforme solicitado através do memorando nº 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 963, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Professor Alexandre Dias Ribeiro, matrícula nº 112.1545, conforme solicitado através do memorando nº 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 964, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Professor Jorge Luiz de Castro, matrícula nº 112.666, conforme solicitado através do memorando nº 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 965, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Simone Adelina Pacheco, matrícula nº 112.1296, conforme solicitado através do memorando nº 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 966, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Cristiane Pereira Fontainha de Carvalho, matrícula nº 112.1150, conforme solicitado através do memorando nº 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 967, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 06/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Simone Gianotti Tofano Mesquita, matrícula nº 112.753, conforme solicitado através do memorando nº 447/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 968, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 01/04/2024, a Professora Nathalia Aparecida Fernandes Moura, matrícula nº. 112.1278, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme memorando nº 346/2024/RH/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 969, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 03/05/2024, ao Professor Jonatha Anderson Fraga Egidio, matrícula nº. 112.1723, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme memorando nº 441/2024/RH/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 970, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 06/05/2024, a Professora Solange Maria Molino Silva, matrícula nº. 112.924, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme memorando nº 448/2024/RH/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 971, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 13/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Viviany de Paula Rodrigues Satyro Felipe, matrícula nº 112.1194, conforme solicitado através do memorando nº 456/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 972, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 02/05/2024, a Monitora de Educação Infantil, Cintia de Souza Barbosa, matrícula n° 111.1012, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei n°. 1385/1980, conforme memorando n°: 449/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 973, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 08/04/2024, a Professora Cátia Magaton de Matos, matrícula n°. 112.1324, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n°. 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 457/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 974, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 08/05/2024, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Professor Gildo Rocha, matrícula n° 112.1245, conforme solicitado através do memorando n° 459/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 975, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei n° 3857, de 05 julho de 2013, do Professor, Anderson Ferreira de Oliveira, matrícula n° 112.817, da função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024, conforme Memorando: 450/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 976, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-06, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei n° 4.950 de 01 de julho de 2022, ao Professor, Anderson Ferreira de Oliveira, matrícula n° 112.817, para exercer a função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024, conforme Memorando: 450/2024/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 977, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, de acordo com o inciso II do artigo 38° da Lei n° 4.950 de 01 de julho de 2022, ao Professor, Adauto de Oliveira, matrícula n° 112.759, para exercer a função de Diretor de Escola, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024, conforme Memorando: 452/2024/SMECT/RH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 978, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 02, controle n° 001/025 à Servidora Rosangela Maria de Oliveira Duarte, Guarda Municipal, matrícula n° 111.2863, para exercer a função de Assessor, lotada na Secretaria de Ordem Pública, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 979, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 04, controle n° 017/063 ao Servidor Jaider dos Santos Costa, Professor, matrícula n° 112.1703, para exercer a função de Supervisor, lotado na Secretaria de Educação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 980, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/07/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Técnica em Enfermagem Regina Lucia Pereira Gomes, matrícula n° 111.2786, referente ao 1° triênio do período 2017/2020, perfazendo um total de 10% (dez) por cento. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8°, do artigo 2°, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 981, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/07/2023, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Técnica em Enfermagem Regina Lucia Pereira Gomes, matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

n° 111.2786, referente ao 2° triênio do período 2020/2023, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 982, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 19/04/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai à Monitora de Educação Infantil, Roseli Aparecida Gomes Hilário, matrícula 111.2534.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 983, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 847 de 16 de abril de 2024, que concedeu Licença Sem Vencimentos à Educadora Social Helen do Amaral Silva, matrícula n° 111.2109.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 984, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 17/03/2024, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Professora Tatiane de Oliveira Melo, matrícula n° 112.1623, referente ao 2° triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 15% (quinze) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 985, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 011/082, ao Servidor Tharcio Ricardo de Almeida Manso, Técnico Nível Médio Administrativo, matrícula n° 111.1782 para exercer a função de Subchefe, lotado na Procuradoria Geral, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 986, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE de acordo com a lei n° 4950 de 01 de julho de 2022- Função Gratificada, FG 05, controle n° 036/082, ao Servidor Eduardo Teixeira do Amaral, Técnico Nível Superior, matrícula n° 111.1834 para exercer a função de Subchefe, lotado na Procuradoria Geral, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 993, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/03/2024, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Professora Marina de Souza Silva, matrícula n° 112.1518, referente ao 3° triênio do período 2019/2024, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 988, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Andreia Mizaél Silva Pereira, matrícula n° 112.1383, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 08/04/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 3081 de 28/02/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 989, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 08/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Marcia Pereira, matrícula n° 112.1334, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 577 de 13/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 990, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal Jorge Gonçalves de Oliveira Junior, matrícula n° 111.328, 90 (noventa) dias de

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 20/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 4206 de 26/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 991, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Katia Caiafa de Carvalho Francisco, matrícula n° 112.706, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 03/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 5293 de 31/03/2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 992, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Gilza Maria Zaja de Souza, matrícula n° 112.770, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 02/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 11783 de 07/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 993, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/10/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Agente Comunitária de Saúde Renata Márcia Noel, matrícula n° 123.2694, referente ao 4º triênio do período 2016/2020, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento. De acordo com o inciso IV, do parágrafo 8º, do artigo 2º, da Lei Complementar n°191, de 08 de março de 2022, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 994, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/01/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n° 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Assessor Nilcimar Ramos Lima, matrícula n° 124.2031, referente

ao 1º triênio do período 2019/2022, perfazendo um total de 10% (dez) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 995, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a portaria de n° 966 de 14 de maio de 2024, que cancelou o horário integral da Professora Cristiane Pereira Fontainha de Carvalho, matrícula n° 112.1150, conforme memorando de n° 461/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 996, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, a partir de 16/05/2024, a Professora Oldineia Gonçalves da Silva, matrícula n° 112.1728, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei n° 3554/2011, alterado pela Lei n° 4329/2016, conforme memorando n° 462/2024/RH-SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 997, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Secretária Escolar Sinara Nasário Gomes, matrícula n° 111.975, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 15/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 2987 de 27/02/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 998, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/04/2024, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 862 (oitocentas e sessenta e duas) horas de cursos, ao Professor Jovani Elisio dos Santos Magdalena, matrícula n°. 112.1249, conforme despachos exarados no processo n°. 4398 de 01/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 999, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe à Professora, Cleonice Viana Meira, matrícula 112.1482.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.000, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Oficial Administrativo Jonas Garcia de Abreu Junior, matrícula nº 111.707, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 13/05/2024, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 7424 de 10/05/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.001, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Assistente Social Hortência Regina Ribeiro Grillo, matrícula nº 111.1237, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 02/05/2024, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 6920 de 14/05/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.002, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980, e informações da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, à Professora Susana Mariana Gorges, matrícula nº 112.691, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga a partir de 08/04/2024, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 6928 de 14/05/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.003, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, a Enfermeira Elaine Souza Magalhães Santana, matrículas nº 111.851 e 111.1735, por 90 (noventa) dias, a partir de 11/04/2024, conforme despachos exarados no processo nº. 4223 de 26/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.004, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, a Técnica Nível Médio Social Fabiana Duarte Ribeiro, matrícula nº 111.2249, por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 15/03/2024, conforme despachos exarados no processo nº. 3969 de 20/03/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.005, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 09/05/2024, 90 (noventa) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta) por cento, à Auxiliar de Serviços Gerais, Lucia Regina do Nascimento, matrícula nº. 111.1146, conforme despachos exarados no processo nº. 5484 de 18/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.006, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a partir de 12/05/2024, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § única alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº 1.741 de 14/08/1991 e artigos 1º e 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 4.333/2011, por mais 90 (noventa) dias, a Redução de Carga Horária, concedida à Auxiliar de Regulação Adriana Aparecida Barcia Kling, matrícula nº. 111.2802, conforme despachos exarados no processo nº 6226 de 03/05/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.007, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 11/04/2024, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 22,5% (vinte e dois e meio) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 507 (quinhentos e

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

sete) horas de cursos, a Professora Miriam Dark Santos Fagundes, matrícula nº. 112.362, conforme despachos exarados no processo nº. 5184 de 11/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1008, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 12/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu filho ao Rádio Operador, Agostinho Arruda de Oliveira, matrícula 111.1410.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.009, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Sílvia Aparecida de Paula, matrícula nº 112.993, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 3741 de 07/03/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.010, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 14/05/2024, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, à Professora Leticia Aparecida Conde Medeiros, matrícula nº 112.1637, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2016/2022, conforme despachos exarados no processo nº 11421 de 01/07/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.011, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/02/2024, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal Cleber Luis Domingos, matrícula 111.793, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D"

Nível III-Especial, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12742 de 17/08/2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1012, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 25/03/2024, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Secretaria Escolar Juliana Lopes Plinio, matrícula nº 111.1850, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1013, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 08/08/2022, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, à Auxiliar de Serviços Gerais Andriara Auad Rodrigues Neves, matrícula nº 111.1136, referente ao 3º triênio do período 2018/2022, perfazendo um total de 20% (vinte) por cento.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1014, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 13/05/2024, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu avô ao Guarda Municipal, Gustavo Souza de Azevedo, matrícula 111.920.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 1015, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal Geraldo Gabriel de Oliveira Neto, matrícula nº 111.929, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, a partir de 15/05/2024, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 4277 de 18/03/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1016, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 16/04/2024, de acordo com o artigo 20, alínea "C", § 1º e 2º, anexo 1º, do decreto 3.330/2007, o total de 25% (vinte e cinco) por cento de Adicional de Qualificação relativos a 642 (seiscentos e quarenta e duas) horas de cursos, a Professora Vange Jacqueline Gonçalves Pereira, matrícula nº. 112.399, conforme despachos exarados no processo nº. 5402 de 16/04/2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.017, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, o prazo da portaria 814 de 11 de abril de 2024, publicada no BIO do dia 19/04/2024, referente a Comissão de Sindicância, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias a partir de 19 de maio de 2024.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5354/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), CNPJ: 14.622.491/0001-17 e ASSOCIAÇÃO TRIRRIENSE PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL – LUZ DO AMANHECER ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, CNPJ: 10.620.37/0001-20.

OBJETO: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil – entidades governamentais e não governamentais, sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no art. 32 da Lei Municipal n° 4.578/2019, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com execução para o ano de 2024/2025

RECURSO FINANCEIRO: O montante total do recurso a serem empregados na execução do objeto presente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do mesmo, até a data prevista no anexo Plano de Trabalho para a consecução do seu objeto.

DATA: 10/05/2024

STEPHANIE HENRIQUE REIS MOREIRA – Vice-Presidente do CMDCA Três Rios
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
ROSIMAR DE OLIVEIRA REIS – Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – LUZ DO AMANHECER ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5354/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), CNPJ: 14.622.491/0001-17 e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CNPJ; 33.661.745/0001-50

OBJETO: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil – entidades governamentais e não governamentais, sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no art. 32 da Lei Municipal n° 4.578/2019, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com execução para o ano de 2024/2025

RECURSO FINANCEIRO: O montante total do recurso a serem empregados na execução do objeto presente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do mesmo, até a data prevista no anexo Plano de Trabalho para a consecução do seu objeto.

DATA: 10/05/2024

STEPHANIE HENRIQUE REIS MOREIRA – Vice-Presidente do CMDCA Três Rios
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
LUIZ GUSTAVO COPPOLA – Superintendente Executivo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Organização da Sociedade Civil

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5354/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), CNPJ: 14.622.491/0001-17 e REDE DIVINO ZELO DE ASSISTENCIA SOCIAL – OBRA SOCIAL MADRE PALMIRA CARLUCCI, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, CNPJ; 19.003.606/0002-90

OBJETO: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil – entidades governamentais e não governamentais, sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no art. 32 da Lei Municipal n° 4.578/2019, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com execução para o ano de 2024/2025

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do mesmo, até a data prevista no anexo Plano de Trabalho para a consecução do seu objeto.

DATA: 10/05/2024

STEPHANIE HENRIQUE REIS MOREIRA – Vice-Presidente do CMDCA Três Rios
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
ELIETE BAUER DA CUNHA - Rede Divino Zelo de Assistência Social – Obra Social Madre Palmira Carlucci Organização de Sociedade Civil.

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5354/2024
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), CNPJ: 14.622.491/0001-17 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS DE TRES RIOS – APAE TR, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, CNPJ: 27.963.511/0001-65

OBJETO: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil – entidades governamentais e não governamentais, sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao

preconizado no art. 32 da Lei Municipal nº 4.578/2019, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com execução para o ano de 2024/2025

RECURSO FINANCEIRO: O montante total do recurso a serem empregados na execução do objeto presente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do mesmo, até a data prevista no anexo Plano de Trabalho para a consecução do seu objeto.

DATA: 10/05/2024

STEPHANIE HENRIQUE REIS MOREIRA – Vice-Presidente do CMDCA Três Rios

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios – APAE TR Organização de Sociedade Civil

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5354/2024

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

Partícipes:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), CNPJ: 14.622.491/0001-17 e INSTITUTO E CRECHE AMIGOS DO CAMINHO DA CIDADE DE TRES RIOS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, CNPJ: 01.709.589/0001-64

OBJETO: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil – entidades governamentais e não governamentais, sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e que atendam ao preconizado no art. 32 da Lei Municipal nº 4.578/2019, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com execução para o ano de 2024/2025

RECURSO FINANCEIRO: O montante total do recurso a serem empregados na execução do objeto presente é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do mesmo, até a data prevista no anexo Plano de Trabalho para a consecução do seu objeto.

DATA: 10/05/2024

STEPHANIE HENRIQUE REIS MOREIRA – Vice-Presidente do CMDCA Três Rios

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL – Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

GERALDINA COELHO – Instituto e Creche Amigos do Caminho da Cidade de Três Rios Organização da Sociedade Civil



PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE – ANO 2024 EDITAL N° 001 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Município de Três Rios, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Decreto nº 7009 de 06 de março de 2023, tornam público o presente edital de convocação aos discentes que desejarem participar do processo de seleção para o Auxílio Transporte destinado aos Estudantes Universitários, que estiverem devidamente matriculados no segundo semestre do ano letivo de 2024, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste edital.

1. DO PROGRAMA E OBJETIVOS GERAIS

1.1. O Edital destina-se a identificar e selecionar os estudantes, regularmente matriculados para o segundo semestre do ano letivo de 2024, em cursos de graduação não ofertados no Município de Três Rios.

1.2. O Programa visa a oferta de auxílio transporte aos estudantes universitários domiciliados no município de Três Rios, contribuindo assim para sua permanência e êxito na obtenção da formação de nível superior.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

2.1. O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de ensino superior no segundo semestre do ano letivo de 2024, em instituições de ensino fora do município de Três Rios/RJ.

Parágrafo único: O período compreendido para o recebimento do auxílio transporte será de agosto a dezembro do corrente ano, ou seja, 05 parcelas (Art. 7º, parágrafo único).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Auxílio Transporte, o estudante deverá atender aos seguintes pré-requisitos e atentar-se aos critérios de análise que serão utilizados durante a avaliação do seu processo.

3.1. Dos Pré-requisitos

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Residir no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado mediante apresentação de comprovante de residência atual em seu nome ou, no caso de o comprovante estar em nome de terceiros, deverá o estudante comprovar o vínculo familiar por meio de documentos pertinentes e apresentar declaração de residência devidamente assinada pelo titular do comprovante, acompanhado do IPTU do imóvel;
- c. Ter idade mínima de 17 anos;
- d. Estar matriculado e frequentando regularmente a instituição de ensino a que estiver cursando, desde que se trate de curso que não seja oferecido por instituições de ensino superior situadas no município de Três Rios, devendo tal critério ser comprovado, mediante a apresentação de comprovante de matrícula, a cada 06 (seis) meses sob pena de cancelamento do auxílio-financeiro, nos termos do artigo 9º do Decreto 7009 de 06 de março de 2023;



- e. Deslocar-se por uma distância mínima de 60 Km (sessenta quilômetros) e máxima de 100 Km (cem quilômetros), da cidade de Três Rios até a cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado;
- f. Possuir renda familiar bruta mensal não superior a 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes e possuir cadastro no CadÚnico, devendo tal renda ser devidamente comprovada mediante a apresentação dos documentos pessoais e dos comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio estudante;
- g. Ser usuário de transporte coletivo de estudantes, devendo tal critério ser comprovado mediante a apresentação do contrato firmado entre o aluno a ser beneficiado pelo auxílio-financeiro e a empresa prestadora do serviço de transporte coletivo de estudantes;
- h. Não ter sido graduado em qualquer curso superior;
- i. Não exercer atividade remunerada na cidade em que se situe a instituição de ensino superior em que se encontra matriculado;
- j. Realizar a inscrição e entregar a documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- k. Acompanhar e cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital.

3.2. Da Realização da Inscrição

3.2.1. As inscrições somente serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada a Rua Gomes Porto, 225, 7º andar, salas 709 a 713, durante o período compreendido entre os dias **03/06/2024 a 07/06/2024 das 14 horas às 17:00 horas**, horário de Brasília.

Parágrafo único: A efetivação da inscrição se dará mediante a entrega da documentação (completa) exigida no item 4 deste Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato, ressaltando que não haverá conferência no ato da entrega e protocolo.

3.2.2. A Documentação entregue fora do prazo não será recebida.

3.3. Do Protocolo de Inscrição

3.3.1. Ao efetivar a solicitação de inscrição será gerado um número de protocolo que deverá ser utilizado durante todo o processo deste Edital.

3.3.2. A via do protocolo do candidato é a única comprovação de que os documentos foram entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, portanto, o candidato deverá guardar essa via.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Para participar do Programa Municipal de Auxílio Transporte, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos relacionados neste item, os quais deverão estar legíveis, sob pena de desclassificação do candidato.

4.1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:

- a. Comprovante de matrícula atualizado (atestado de vínculo/matricula com assinatura eletrônica ou física, ou comprovante de pagamento do boleto de matrícula, ou Aditamento do FIES);
- b. Comprovante de endereço atualizado nominal ao candidato ou membro da família, que comprove sua residência em Três Rios juntamente com a Declaração de Residência, conforme Anexo II;



- c. Documentos pessoais, cópia da Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Título de Eleitor;
- d. Documentos (requerimento e declarações), conforme os Anexos I, II, III, IV e VI deste edital (preencher e assinar todos);
- e. Contrato de prestação do serviço com a transportadora contratada;
- f. Documento comprovando o cadastro do candidato no CadÚnico;
- g. Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio estudante.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A verificação da documentação para deferimento do auxílio será feita em única etapa, sempre no mês referência ao da Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4 deste edital;

A seleção será feita em duas etapas, ambas eliminatórias:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Inscrição e entrega da documentação comprobatória pelo candidato, conforme itens 3 e 4;

5.2. SEGUNDA ETAPA: Análise e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte e documentos exigidos.

6. DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de avaliação seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA PERÍODO PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital	20/05/2024	www.tresrios.rj.gov.br
Período de inscrição e entrega de documentos e horário.	De 03/06/2024 a 07/06/2024 das 14 horas às 17 horas.	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Período de avaliação documental	De 10/06/2024 a 24/06/2024.	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Divulgação do resultado preliminar	25/06/2024	www.tresrios.rj.gov.br
Interposição de recurso	26/06/2024 das 14 horas às 17 horas	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Análise dos recursos	27/06/2024	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Resultado final da seleção	30/06/2024	www.tresrios.rj.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1. O estudante que tiver interesse em interpor recurso contra o resultado do processo de análise documental, deverá fazê-lo em datas e horários estabelecidos no cronograma no item 6 deste edital.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas solicitações de recurso, se recebidas na data prevista no cronograma deste edital, item 6.

7.2. Para recorrer contra o resultado, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso, conforme Anexo VI, e entregá-lo no local da inscrição.

Parágrafo único: O Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o estudante apresente argumentos e documentos que fundamentem os questionamentos acerca do resultado preliminar.



8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. Os candidatos inscritos deverão acompanhar o andamento do processo por meio do Site do Município de três Rios através do link www.tresrios.rj.gov.br.

9. DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

O valor, de duas UFMTR, é de R\$ 255,14 e **será ressarcido ao beneficiário após apresentação do comprovante de pagamento efetuado à transportadora**. Os comprovantes de pagamento deverão ser entregues diretamente a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para ressarcimento no mesmo mês de referência, mediante transferência em conta corrente do beneficiário, representante legal ou procurador (condicionada a apresentação de procuração registrada em cartório) conforme informações do Anexo III. O ressarcimento ocorrerá somente para beneficiários que apresentarem recibo de pagamento devidamente carimbado e assinado pela empresa de transporte contratada constando valor, nome da empresa e CNPJ bem como nome e CPF do beneficiário. **Os comprovantes deverão ser apresentados no máximo até o dia 10 de cada mês para que o ressarcimento seja efetuado até o dia 10 do mês seguinte. Para receber a 1ª parcela em agosto não será necessário apresentação do recibo pois ele já apresentou o comprovante da matrícula. A apresentação do recibo começara para o pagamento da 2ª parcela, ou seja, para receber em setembro o discente terá que apresentar o recibo até 10 de agosto e assim consecutivamente até o mês de dezembro.**

10. DA PERDA DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O auxílio transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

- a. infrequência às aulas, isto é, se o estudante apresentar frequência mensal inferior a 85% (oitenta e cinco por cento);
- b. cancelamento ou trancamento de matrícula;
- c. mudança de residência para outro município;
- d. reprovação que gere retardamento da conclusão do curso em que o aluno se encontra matriculado;
- e. repasse do benefício para outra pessoa;
- f. falsificação da carteira de estudante, da declaração de matrícula e/ou de quaisquer outros documentos que atestem a condição de aluno devidamente matriculado em instituição de ensino superior;
- g. prestação de declaração falsa pelo aluno e/ou seu responsável, para obtenção do benefício;
- h. não apresentação da Nota Fiscal do mês.

11. DA OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR

O candidato estudante que for beneficiado pelo Programa Municipal de Auxílio Transporte deverá obter frequência escolar mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no semestre correspondente a este Edital, comprovada através de **Atestado de Frequência** emitido pela Instituição de Ensino, no período concessivo do benefício, que deverá ser apresentado a qualquer momento por solicitação da administração pública, no local de Inscrição informado no item 3.2, sob pena de perda do Auxílio Transporte, e restituição dos valores até então recebidos de forma indevida. Excepcionalmente, visando a não interrupção do



pagamento do auxílio transporte, será permitido ao beneficiário apresentar documento de protocolo comprovando a sua solicitação do atestado ou declaração de frequência junto à instituição de ensino. Tal exceção não isenta o beneficiário da obrigação de protocolizar até o final do mês subsequente, o atestado ou declaração de frequência subscrito pela instituição a que frequenta, sob pena de imediata suspensão do auxílio transporte.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão constituída através do Decreto 7076 de 26 de julho de 2023.

12.2. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente edital e que aceita as condições do Programa Municipal de Transporte Universitário, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.3. Estudantes que se afastarem do curso por motivos de licença para tratamento de saúde, devidamente comprovado, deverão comunicar o afastamento. A situação que envolve o afastamento do estudante será analisada, levando em conta o auxílio concedido e tempo de afastamento, podendo ou não ser suspenso.

12.4. O estudante fica obrigado a comunicar por escrito, via protocolo, qualquer alteração capaz de ensejar ao não atendimento dos critérios de concessão deste benefício.

12.5. Estudantes que receberem auxílio transporte indevidamente (desistências, evasão e afastamentos não comunicados, omissão de informações, fraudes e demais situações que configurem inexistência de vínculo institucional) deverão restituir o Município de Três Rios todos os valores recebidos indevidamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), os quais devem ser excluídos imediatamente, ficando impedidos de participar novamente do benefício de Auxílio Transporte, pelo período de 5(cinco) anos.

12.6. O tempo de vigência dos auxílios estará fixado no Termo de Compromisso.

12.7. A omissão de informações e a falsa declaração, assim como fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, são passíveis de punição e serão motivos de desclassificação e exclusão do Auxílio Transporte, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável, conforme a Lei nº. 7.115/1983 art. 299 do Código Penal.

12.8. Durante todo o processo de seleção e concessão do benefício, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, poderá solicitar se necessário a apresentação de outros documentos para o fim de avaliar o fiel cumprimento das exigências do presente edital.

12.9. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Programa Municipal de Transporte Universitário deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e/ou enviadas para o endereço eletrônico: educacao@tresrios.rj.gov.br.

12.10. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.11. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:



- ANEXO I** – Requerimento de Inscrição;
 - ANEXO II** – Declaração de Endereço;
 - ANEXO III** – Declaração, Informação de Conta Bancária;
 - ANEXO IV** – Declaração de Veracidade Das Informações (Apresentação de Atestado de Frequência);
 - ANEXO V** – Formulário para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar;
 - ANEXO VI** – Termo de Ciência e Compromisso
- 12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Três Rios/RJ, 20 de maio de 2024.

ROBERTO PITZER
MATRÍCULA: 111.1143
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (DECRETO 7009 DE 06 D EMARÇO DE 2023)

AUXÍLIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2024

REQUERENTE: _____

RG N°: _____ CPF N°: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

TELEFONE(S): _____

EMAIL: _____

DADOS DO CURSO

GRADUAÇÃO CURSO: _____

TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____ TELEFONE: _____

Assinatura do declarante

PARA USO DA COMISSÃO DE ANÁLISE:

() DEFERIDO () INDEFERIDO – MOTIVO: _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no benefício de Auxílio Transporte (Decreto 7009 de 6 de março de 2023), que resido no endereço _____ nº _____ bairro: _____, Três Rios/RJ, CEP: _____.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

TRES RIOS/RJ, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante/candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO, INFORMAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____,
RG: _____, órgão emissor: ____, CPF: _____-
_____, domiciliado a _____, nº
_____, bairro _____, Três Rios/RJ, declaro os seguintes dados
bancário para o recebimento do benefício de Auxílio Transporte (Decreto 7009 de
06 de março de 2023):

- Conta Corrente
 Conta Poupança

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente/poupança: _____

Pix: _____

Titular: () próprio beneficiário () autorizado por procuração

Nome: _____

CPF: _____

Três Rios/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante/candidato



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES (APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE FREQUÊNCIA)

Eu, _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declaro que as informações presentes são completas e verdadeiras. Autorizo a apresentação aos órgãos públicos, de todos os documentos que acompanham o presente pedido de inscrição para o benefício de auxílio transporte.

Declaro ainda, que estou ciente que devo apresentar no último mês do semestre, até o 5º dia útil dezembro de 2024, o **atestado de frequência** emitido pela instituição de ensino, relativo ao semestre letivo de concessão do benefício. A falta de apresentação ou comprovação de frequência as aulas acarretarão a perda do benefício de auxílio transporte. Decreto 7009 de 06 de março de 2023).

Três Rios/RJ _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante/Candidato



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador do
RG nº _____, CPF nº _____, venho apresentar
RECURSO contra a decisão preliminar proferida pela Secretaria Municipal, em
relação a avaliação documental do Auxílio Transporte, com base nos seguintes
fatos e argumentos: _____

_____.

Três Rios/RJ, _____ de _____ de 2024.

Ass. Candidato Recorrente

Para uso da Administração Municipal:
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO:
DEFERIDO INDEFERIDO

Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da avaliação do Auxílio Transporte
(comissão):

1. _____ 2. _____ 3. _____



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente, venho requerer o benefício do Auxílio Transporte, na forma do Decreto 7009 de 06 de março de 2023, pelo período de ___/___/___ à ___/___/____. Comprometo-me a informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Três Rios, no caso de desistência da utilização do transporte, se houver alterações de Instituição de ensino e de endereço residencial. Estou ciente de que responderei civil, criminal e administrativamente por prestar informações incorretas ou falsas. Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações documentais para fins de comprovação da correta aplicação dos valores recebidos.

Três Rios/RJ, _____ de _____ de 2024.

Ass. Candidato Recorrente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata nº. 72/2024

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Daniela Curdy de Carvalho Sousa; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** Titular: Lucas Almeida de Oliveira Coelho; **Defesa Civil:** Titular: Leonardo Pereira de Mello. **II- Entidades Não Governamentais:** **Representante de Igrejas:** Titular: Eliana Araújo; **Representantes do Grupo Espírita Fé e Esperança:** Titular: Vera Lúcia Nascimento de Moraes; **Representante da APAE:** Elisângela Alves Rosa **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Titular: Daniele Batista Guimarães de Faria Pinto. **IV- Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Após verificar o quórum, a Presidente, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Aprovação do Plano de Ação Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual; Nomeação da Comissão para elaboração da legislação da legislação do CMAS e Regimento Interno do Conselho; Aprovação de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 7.000,00 para festividades do CRAS Habitat. A Presidente apresentou o Plano de Ação Extraordinário – Incremento ao Cofinanciamento Estadual, que, após prestar todos os esclarecimentos e sanar todas as dúvidas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, foi eleita a Comissão para Elaboração/Atualização da legislação do CMAS e Regimento Interno do Conselho, ficando designados como membros os seguintes conselheiros: Daniela Curdy de Carvalho Sousa, Leonardo Pereira de Mello e Eliana Araújo. Ao final, o Suprimento Financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para custear despesas das festividades do CRAS Habitat foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, que o escrevi e, eu, Daniela Curdy de Carvalho Sousa, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 167/CMAS/2024

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação
Extraordinário - Incremento ao Cofinanciamento
Estadual.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 72 de 14 de maio de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Extraordinário - Incremento ao Cofinanciamento Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 168/CMAS/2024

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de
Atualização da Lei e Regimento Interno do CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 72 de 14 de maio de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para Comissão de **Atualização da Lei e Regimento Interno do CMAS**, os seguintes membros:

- DANIELA CURDY DE CARVALHO SOUSA
- ELIANA ARAÚJO
- LEONARDO PEREIRA DE MELLO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 169/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação de suprimento financeiro do valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para festividades do CRAS Habitat.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 72 de 14 de maio de 2024, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o suprimento financeiro do valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para festividades do CRAS Habitat.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Curdy de Carvalho Sousa
Presidente do CMAS/TR



AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Reserva de Hospedagem em hotel situado na cidade de Ribeirão Preto (SP) entre os dias 20 e 24 de maio, para abrigar os servidores dessa Autarquia que irão participar do 52º Congresso Nacional de Saneamento ASSEMAE (Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento).

Data: 14/ 05 / 2024

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas para compras@saaetri.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 90006/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo n° 0890/2024**. Objeto: **Aquisição de 96.000 kg (noventa e seis mil) quilos de CAL HIDRATADA, para a Estação de Tratamento de Água (ETA): bairro Cantagalo**, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. **Data da sessão de pregão: 07/06/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público** que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Processo nº 1916/2024**. Objeto: **Aquisição de 188.100 kg (cento e oitenta e oito mil e cem quilos) de CLORETO DE SÓDIO, para a Estação de Tratamento de Água (ETA): bairro Cantagalo e Rua Direita**, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. **Data da sessão de pregão: 04/06/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>**. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site ou em www.saaetri.com.br. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.